

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/2019

Rejeita, por unanimidade, a proposta de Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Rejeitar a proposta de Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Marcus Vinicius David Presidente do CONSU